



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 007 / 2023

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de assegurar a gratuidade do uso do transporte coletivo municipal aos idosos a partir de 60 anos com a sugestão para que se avalie a criação de um projeto que contemple os membros do NIC (Núcleo do Idoso de Cajamar) com uma carteira de gratuidade junto as empresas de transporte que prestam serviços municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que o Núcleo do Idoso no Município de Cajamar contempla unidades em Cajamar, Polvilho e Jordanésia para idosos a partir de 60 anos. São oferecidas diversas atividades em todas as unidades. Para que possam participar de todas elas, o custo de locomoção se torna inviável pelo atual valor das passagens gasto com idas e vindas. Como em São Paulo onde o Governador Tarcísio de Freitas Decretou a retomada da gratuidade da tarifa para o transporte público para essa faixa etária, solicitamos também que esta medida seja beneficiada para os idosos que aqui moram.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de janeiro de 2.023.


Cleber Candido Silva
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
65/2023

DATA / HORA
11/01/2023 16:45:16

USUÁRIO
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 30 – GP

Cajamar, 09 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 01/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 11/2023; 14/2023; 19/2023; 20/2023; 21/2023; 25/2023; 30/2023; 31/2023; 33/2023; 35/2023; 36/2023 e 37/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023.


Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 13/02/23
às 08 h 46


Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910